

Arquivo sob no. 240
Arquivo do livro próprio
1965/66 - Pady Securi



= LEI Nº 240 =

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir um trator rodoviário para os serviços da comuna e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, para os serviços da comuna, um trator rodoviário até o limite de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros).

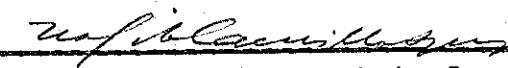
Art. 2º - Para os fins da operação constante do art. 1º fica o Prefeito Municipal autorizado a oferecer como garantia de pagamento, parte da quota do imposto sobre a renda, proveniente do art. 15, § 4º, da Constituição Federal.

Art. 3º - Para fazer face à despesa autorizada no art. 1º, fica aberto o crédito especial de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros, com vigência até 31 de dezembro de 1965.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos vinte e cinco dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.-


- Prefeito Municipal -